



GABINETE DO PREFEITO

Revisada pela Lei Comp. 205/06

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI COMPLEMENTAR Nº 183/05

DISPÕE SOBRE AMPLIAÇÃO DE REFERÊNCIA QUE ESPECIFICA.

CARLOS NELSON BUENO, prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ampliada, de 20 para 27, a referência do cargo de **SUBPREFEITO DE MARTIM FRANCISCO**, constante do Anexo I da Lei Complementar nº 02, de 29 de outubro de 1990, a partir de janeiro de 2005.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, 6 de janeiro de 2005.


CARLOS NELSON BUENO

Prefeito Municipal

GP - SECRETARIA

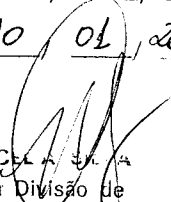
O(A) *Lei Complementar 183/05*

FOI PUBLICADO(A) NO ÓRGÃO OFICIAL DO

MUNICÍPIO (JORNAL *Acomune*)

EM SUA EDIÇÃO DE *06* / *01* / *2005*

MOGI MIRIM, *10* / *01* / *2005*


REGINA CELINA
Chefe da Divisão de
Expediente e Registro